PORTARIA MUNICIPAL Nº 9.563, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui e nomeia a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Erebango e revoga a Portaria Municipal nº 7.808, de 08 de dezembro de 2021.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Erebango que possuí como finalidade a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como atualiza-la quando necessário.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- FÁBIO MONTEMEZZO – Secretário Municipal – Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- CAMILA ROSANE PACHECO – Farmacêutica – Representante e Responsável Técnica do Dispensatório Municipal;
- EDUARDO RISSATO AMARANTE – Odontólogo – Representante do Departamento de Odontologia da Unidade Básica de Saúde;
- JORGE ALEXANDRE FUCHS HERRMANN – Médico – Representante do Departamento de Medicina da Unidade Básica de Saúde.
- KARINA HUBLER SOLIGO - Enfermeira – Representante do Departamento de Enfermagem e Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde;

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão poderá solicitar assistência técnica para assuntos jurídicos e procedimentais do Departamento Jurídico que fará parte desta comissão como órgão consultor, na pessoa do seu responsável (Assessor Jurídico).

Art. 3º - Os trabalhos desta comissão são considerados de relevante interesse público, não tendo, qualquer um de seus membros, direito a adicionais remuneratórios pela função desempenhada.

Art. 4º - Os membros da comissão serão dispensados do cumprimento de suas funções e atribuições habituais com fechamento de suas agendas nas datas previamente programadas para as reuniões da Comissão.

Art. 5º - A Comissão registrará em atas suas reuniões e deliberações e, sempre que elaborado ou atualizada a REMUME, está deverá constar em anexo a ata de sua aprovação.

Art. 6º - Na primeira reunião da Comissão, está deverá estabelecer o cronograma periódico de reuniões que deverão ocorrer, minimamente, de forma ordinária, anualmente, com possibilidade de convocações extraordinárias por qualquer membro ou pela Administração Pública.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 7.808, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 27 de julho de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIELE JEVINSKI
Secretária Municipal de Administração.

Certifico que este(a) Portaria foi devidamente afixado(a) no painel de Publicações da prefeitura Municipal de Erebango, em data de 27/07/26
Dou Fé.
Adriele Jevinski
Secretária Municipal de Administração